



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1297/2022	27/04/2022	Sai-AP/2022/20	25/05/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 353/XII – “PS/Açores questiona governo sobre o impacto para os produtores das alterações na classificação do leite”, apresentado pelos Senhores Deputados Patrícia Miranda, Carlos Silva, Maria Isabel Teixeira, José Eduardo e José Ávila, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Patrícia Miranda, Carlos Silva, Maria Isabel Teixeira, José Eduardo e José Ávila, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, informo V. Ex^ª. do seguinte:

1. Quais os critérios que suportaram as alterações introduzidas pela Portaria n.º 132/2021 de 29 de dezembro?

A Portaria n.º 132/2021 de 29 de dezembro introduziu de facto alterações às características do leite padrão, designadamente nos valores dos teores de gordura e proteína, que passaram de 3,6% e 3,1%, para 3,7% e 3,2%, respetivamente, ambos expressos em m/M.

Tal circunstância resultou de uma proposta subscrita pelas principais indústrias de lacticínios da Região, designadamente a UNILEITE, a Fromagerie BEL, a INSULAC, a PROLACTO e a PRONICOL.

A proposta foi apresentada no dia 14/05/2021 em reunião conjunta, presencial e por vídeo conferência, entre as Comissões Técnicas de São Miguel e Terceira, ilhas onde estão sedeadas as indústrias proponentes.

Em sede de Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite de São Miguel realizada no dia 05/10/2021, a proposta em apreço foi aprovada por unanimidade, colhendo assim a concordância das Associações Agrícola de São Miguel e dos Jovens Agricultores Micaelenses.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Todos os membros das demais Comissões Técnicas constituídas na Região foram consultados, não tendo havido qualquer oposição.

Não se vislumbra, nos termos em que a proposta foi aceite pelos dirigentes associativos representantes dos agricultores, que haja penalização dos produtores de leite, antes sim, pretende-se que ela funcione como incentivo à melhoria da qualidade do leite em termos de constituintes sólidos e, naturalmente, à sua melhor valorização.

Assim, as alterações introduzidas pela Portaria n.º 132/2021 de 29 de dezembro prendem-se com a alteração dos teores de gordura e proteína em 1 décimo de ponto percentual expresso em m/M, com propósito de incentivar a produção de leite com teor de sólidos mais elevado, e consequente permitir às indústrias melhor rentabilização da matéria prima, traduzida no fabrico de produtos de maior valorização.

2. Cópia da “proposta de alteração das características do leite padrão, designadamente matéria gorda e matéria proteica bruta, apresentada pelos industriais de laticínios das ilhas de São Miguel e Terceira”. Cópia da ata da reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento para a Classificação de Leite de São Miguel que aprovou a proposta de alteração. Cópia das atas das reuniões das demais Comissões Técnicas existentes na Região que deliberaram sobre essa alteração.

Anexos:

- a. Cópia da proposta de alteração apresentada pelos industriais de laticínios das ilhas de São Miguel e Terceira;
- b. Cópia da ata 41 da reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação de Leite de São Miguel;
- c. Não se realizaram reuniões das demais Comissões Técnicas constituídas na Região, tendo-se optado pela consulta escrita a cada um dos seus membros conforme se elenca no n.º 3.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

3. Foram solicitados pareceres aos restantes intervenientes do setor? Cópias das solicitações e dos respetivos pareceres.

Foram solicitados pareceres a todos os membros das Comissões Técnicas das ilhas Terceira, Faial e Flores, cujas cópias anexamos, designadamente:

- a. Terceira
 - i. PRONICOL;
 - ii. Associação Agrícola da Ilha Terceira;
 - iii. Associação dos Jovens Agricultores da Terceira.

- b. Faial
 - i. Cooperativa de Lacticínios do Faial;
 - ii. Associação Agrícola do Faial;
 - iii. Jovens Agricultores do Faial.

- c. Flores
 - i. Cooperativa Ocidental;
 - ii. Associação dos Agricultores das Flores.

- d. Direção Regional da Agricultura, enquanto membro de todas as Comissões Técnicas da Região.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Apenas se pronunciou de forma concordante a Associação Agrícola das Flores, conforme ofício que se anexa, tendo-se considerado a aceitação tácita dos demais parceiros por falta de resposta até à data limite fixada.

4. Qual o impacto económico estimado para os produtores, resultantes das alterações na classificação do leite?

Considerando a data de entrada em vigor da Portaria em apreço, 1 de janeiro do corrente ano, registamos as alterações do preço médio do litro de leite em cêntimos, relativamente ao ano de 2021 e a cada um dos três primeiros meses de 2022, calculado para cada uma das ilhas da Região com expressão na produção de leite.

	2021	janeiro 22	fevereiro 22	março 22
São Miguel	28,12	31,80	31,76	31,83
Terceira	27,38	30,77	30,28	30,54
Graciosa	26,35	29,60	29,02	29,72
São Jorge	26,85	28,32	27,97	27,93
Faial	26,64	27,23	26,88	26,75
Pico	25,02	27,30	26,93	26,07
Flores	29,02	28,11	29,30	29,37

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **DUARTE NUNO D'ÁVILA MARTINS DE FREITAS**

Num. de Identificação: 07417882

Data: 2022.05.26 11:26:26+00'00'

Certificado por: **Governo Regional dos Açores.**

Atributos certificados: **Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.**





ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DA ILHA DAS FLORES
Rua Padre Luís Pimentel Gomes, n.º 10
9960-433 LAJES DAS FLORES

IAMA
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
Rua do Passal, n.º 150
9501-801 Ponta Delgada

Sua referência
SAI-IAMA/2021/2714

Sua comunicação

Nossa referência
A0012/2021

Lajes das Flores
22-dez-2021

ASSUNTO: Proposta de alteração dos valores padrão dos parâmetros gordura e proteína para efeitos de classificação.

Em resposta ao solicitado, informamos que concordamos com o exposto, e que não temos nada a acrescentar.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção,

Valter Câmara

ANEXO I

Indústrias Transformação do Leite Região Autónoma dos Açores

Proposta / Rascunho de novo modelo de classificação do leite

12/05/2021



Com a colaboração de





A necessidade

- Tendências do consumidor:
 - Valoriza mais os produtos transformados diferenciados por origem e de valor acrescentado:
 - queijos, manteigas, iogurtes, ingredientes para nutrição
 - Descida do consumo de leite UHT estándar e aumento interesse leites UHT funcionais
 - Crescida interesse pelos produtos mais naturais e locais
- Maiores requerimentos normativos
 - Sustentabilidade: pegada de carbono força novas formas de produção e transformação de leite
 - Novas normas de contaminantes e maiores níveis de qualidade requerida
- Menores barreiras a entrada de produtos de outros países:
 - Concorrência global de outros sistemas de fileira mais avançados e alinhados com o mercado
 - Smart farming e produtores mais formados no seu produto e exploração

Os princípios: de “volume” a “características”



- Maior formação ao produtor e influencia sobre o seu produto (controlo da atividade)
- Maior produtividade da matéria prima: menores custos maior yield
- Possibilitar uma melhoria no rendimento do produtor baseada no maneio e fatores de produção alinhados com as características desejadas de leite (foco no consumidor)
- Elevar o patamar de excelência adequando o tipo de leite ao mercado
- Nova tabela a ser compartilhada com:
 - SERCLA: necessidade de informação independente dos parâmetros
 - Os produtores, mas cada industria aplica os seus níveis de exigência
- O modo de distribuição dos subsídios deve mudar para incentivar o modelo. Deve potenciar o modelo e não ser contraproducente (desperdício de recursos)

A proposta

- Se estabelece um valor de referencia:
 - Mínimo exigível de características e qualidade, com descontos e possíveis prémios, dependendo da industria.
- Eliminação sistema de pontos
 - Possibilita maior conhecimento sobre as características e qualidade do produto
- Baseada nos componentes sólidos (industrias podem variar os valores de referencia)
 - Sólidos totais, Matéria Gorda e Proteína Verdadeira dependendo da industria
 - Em percentagem, não em volume. Aumentar o conteúdos dos sólidos e não o total dos sólidos
 - Descontando o custo de tratamento dos litros entregados, não valorizáveis
- Elevar exigência rúbricas existentes
 - Índice Crioscópico
 - Alteração de antibióticos para Inibidores (como no passado)
- Novas rubricas
 - Cloratos e Percloratos, de acordo a normas exigíveis por lei de segurança alimentar
 - Butíricos
 - Aflatoxina
 - Ureia
 - Lactose

Passos a seguir

- Pontos a discutir:
 - Modelo de pagamento de sólidos e penalização de litros
 - Informação pelo SERCLA dos valores dos parâmetros
 - Inclusão de novos parâmetros
 - Alteração de antibióticos para inibidores
- Ponto de convergência: só é produtivo implementar este sistema de pagamento, se for alterado o sistema de subsídios que promovem a quantidade.

ROTEIRO



1º PASSO:

-Janeiro 2022

Padrão Matéria Gorda: 3,7%

Padrão Matéria Proteica 3,2%

Atualização do preço base com base diferencial de preço

Razões:

- Se o valor da gordura ou proteína é positivo o produtor entende que já está num bom nível
- Aproximar da média do leite dos Açores
- Aproximar do padrão internacional

A tabela

Parâmetros de valorização do Leite fresco

Proposta Industrias de Laticínios



<i>Categoria</i>	<i>Parâmetro</i>	<i>Valores de referencia</i>	<i>Unidades de medida</i>	<i>Limites de cada industria</i>	
Valores Base	Sólidos Totais /Extrato seco isento de gordura	12,5	%(m/M)		Kgs
	Matéria Gorda	3,7	%(m/M)		Kgs
	Matéria Protéica	3,2	%(m/M)		Kgs
	Matéria Protéica Verdadeira		%(m/M)		Kgs
	Volume liquido (valor negativo)		Eur/100L	2,5€ a 3,5€/100 lt	Lts
Requisitos de qualidade higio-sanitaria	Contagem total de Microorganismos	100.000	UFC / mL	Valor Ponto	≥ 4 amostras mensais
	Contagem de Células Somáticas	400.000	Cél./ mL	Valor Ponto	≥ 4 amostras mensais
	Índice Crioscópico	-520	(mC)	Referência	≥ 4 amostras mensais
	Impurezas em Suspensão	1	Grau	Valor Ponto	≥ 4 amostras mensais
	Inibidores	Ausencia	Deteção	Valor Ponto	≥ 4 amostras mensais
	Cloratos	5	ppb	Referência*	1 amostra mensal
	Percloratos	2	ppb	Referência*	1 amostra mensal
	Butíricos	1000	unid/litro	Referência*	2 amostras mensais
	Aflotoxina	0,005	ppb	Referência*	2 amostras mensais
	Ureia			Referência	≥ 4 amostras mensais
	Conservantes e/ou neutralizantes	Ausencia	Deteção	Valor Ponto	≥ 4 amostras mensais
Faltas do Produtor	2/trim	Não presença	Valor Ponto	≥ 4 amostras mensais	

* Programa de cada empresa

ROTEIRO



1. Comunicação do modelo da nova tabela á lavoura: agosto de 2021
2. Início da aplicação da nova tabela em modo comparativo com atuais parâmetros de qualidade: janeiro 2022
3. SERCLA implementa os novos parâmetros* de qualidade definidos na proposta de valorização: até junho 2022
4. Teste dos novos parâmetros: de julho a dezembro 2022
5. Reuniões bimensais da Comissão para análise dos testes comparativos: início em fevereiro 2022
6. Tabela entra em vigor, incluindo os novos parâmetros: 1 janeiro 2023

*Novos parâmetros: Matéria Proteica verdadeira, Sólidos totais, Lactose, Cloratos, Percloratos, Butíricos e aflatoxina

Exmº Sr.
PRNICOL-Produtos Lacteos, S.A.
Quinta de São Luis, Apartado 34
São Bento
9700 - 224 Angra do Heroísmo

Processo N.º	Sua referência	Nossa referência	Ponta Delgada
		SAI-IAMA/2021/2714	09/12/2021

ASSUNTO: Proposta de alteração dos valores padrão dos parâmetros gordura e proteína para efeitos de classificação.

Os representantes das diferentes industrias de lacticínios com assento na Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite de São Miguel (CT), apresentaram na última reunião realizada no dia 25 de outubro pp, uma proposta de alteração, também subscrita pela PRNICOL, dos parâmetros utilizados para a classificação do leite cru. (doc anexo).

Pretendem, os industriais, passar a pagar o leite ao produtor com base no teor de sólidos, designadamente gordura e proteína, à semelhança do que acontece noutros países nossos competidores.

A proposta inicial das industrias suprarreferidas, incluí-a ainda um conjunto de outros parâmetros para efeitos de classificação do leite, solução que não obteve acordo em sede de CT.

Assim sendo, conforme se pode verificar na ata da reunião anexa, que embora ainda não assinada pelas partes está devidamente consensualizada, foi aprovada a proposta de alteração do valor padrão dos parâmetros gordura e proteína, ambos medidos em m/M, para 3,7% e 3,2%, respetivamente.

Em consequência deste diferencial, as industrias comprometeram-se a atualizar o preço do leite evitando assim quaisquer impactos no preço base a pagar aos produtores.

Transcreve-se aqui a parte da ata que detalha este tema:

“O Dr. Eduardo Vasconcelos tomou da palavra para, no seguimento da última reunião onde foi discutido o novo modelo de classificação do leite e da carta enviada ao SRADR, apresentar uma proposta de alteração da tabela de classificação e leite, documento anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, nº 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Colocou então à apreciação dos presentes a alteração dos parâmetros no leite padrão, designadamente, matéria gorda e da matéria proteica, que propõe passar de 3,6% e 3,1%, respetivamente, para o padrão internacional 3,7% e 3,2%, todas em mM, a partir de 01 de janeiro de 2022. Os valores agora propostos são os mesmos praticados no continente. A indústria compromete-se a atualizar o preço do leite base desse diferencial, para que não haja impacto para o produtor. Perguntou se da parte do SERCLA e das associações agrícolas pretendiam fazer alguma intervenção sobre o exposto. -----

O Eng. Nuno Pereira informou que em termos de análises no SERCLA a alteração proposta não tem impacto. -----

O Sr. Jorge Rita disse que, uma vez que a indústria assume o pagamento do diferencial, por parte da AASM nada há a opor em relação à alteração proposta. -----

A proposta foi aceite por todos os intervenientes ficando decidido que a alteração entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022.”

A entrada em vigor desta solução já no próximo dia 1 de janeiro de 2022, que sublinhe-se, não impacta no atual preço pago ao produtor, exige uma alteração à Portaria n.º 24/2019 de 27 de março de 2019, especificamente ao seu anexo onde estão definidas as características do leite padrão.

As tabelas em vigor em cada uma das ilhas, deverão ser readaptadas em função da nova definição do leite padrão.

Propõe-se então a alteração ao anexo conforme se segue:

Anexo
(a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º)
Características do leite padrão

Parâmetros	Valores
Matéria gorda (m/M)	3,7%
Matéria proteica bruta (m/M)	3,2%
Resíduo seco isento de matéria gorda (m/M)	8,7%
Impurezas em suspensão	Grau I
Índice Crioscópico (°C)	-0,520
Contagem total de microrganismos (/ml)	100 000
Contagem de células somática (/ml)	400 000

<i>Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano</i>	<i>Ausência</i>
<i>Contaminantes e/ou neutralizantes</i>	<i>Ausência</i>

- 1- *Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano – Pesquisa efetuada de acordo com o estipulado no Reg. CE 2377/90; 546/2004 ou outros que venham a ser adotados.*
- 2- *Contaminantes e/ou neutralizantes – Pesquisa efetuada por métodos validados internacionalmente ou procedimentos internos do laboratório.*

Face ao exposto, coloca-se o assunto à vossa apreciação, solicitando resposta até ao dia 23 do corrente mês, sem prejuízo naturalmente de reunião posterior das Comissões Técnicas das ilhas Terceira, Faial e Flores.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Direção


Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros

Anexos:
Proposta subscrita pelos industriais;
Ata 41 da reunião da CT de São Miguel

LV/PA

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n° 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707
Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Exmº Srº Diretor
Direção Regional da Agricultura
Vinha Brava
9701-861 Angra do Heroísmo

Processo N.º	Sua referência	Nossa referência	Ponta Delgada
		SAI-IAMA/2021/2714	09/12/2021

ASSUNTO: Proposta de alteração dos valores padrão dos parâmetros gordura e proteína para efeitos de classificação.

Os representantes das diferentes indústrias de laticínios com assento na Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite de São Miguel (CT), apresentaram na última reunião realizada no dia 25 de outubro pp, uma proposta de alteração, também subscrita pela PRONICOL, dos parâmetros utilizados para a classificação do leite cru. (doc anexo).

Pretendem, os industriais, passar a pagar o leite ao produtor com base no teor de sólidos, designadamente gordura e proteína, à semelhança do que acontece noutros países nossos competidores.

A proposta inicial das indústrias suprarreferidas, incluí-a ainda um conjunto de outros parâmetros para efeitos de classificação do leite, solução que não obteve acordo em sede de CT.

Assim sendo, conforme se pode verificar na ata da reunião anexa, que embora ainda não assinada pelas partes está devidamente consensualizada, foi aprovada a proposta de alteração do valor padrão dos parâmetros gordura e proteína, ambos medidos em m/M, para 3,7% e 3,2%, respetivamente.

Em consequência deste diferencial, as indústrias comprometeram-se a atualizar o preço do leite evitando assim quaisquer impactos no preço base a pagar aos produtores.

Transcreve-se aqui a parte da ata que detalha este tema:

“O Dr. Eduardo Vasconcelos tomou da palavra para, no seguimento da última reunião onde foi discutido o novo modelo de classificação do leite e da carta enviada ao SRADR, apresentar uma proposta de alteração da tabela de classificação e leite, documento anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, nº 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155



Colocou então à apreciação dos presentes a alteração dos parâmetros no leite padrão, designadamente, matéria gorda e da matéria proteica, que propõe passar de 3,6% e 3,1%, respetivamente, para o padrão internacional 3,7% e 3,2%, todas em mM, a partir de 01 de janeiro de 2022. Os valores agora propostos são os mesmos praticados no continente. A indústria compromete-se a atualizar o preço do leite base desse diferencial, para que não haja impacto para o produtor. Perguntou se da parte do SERCLA e das associações agrícolas pretendiam fazer alguma intervenção sobre o exposto. -----

O Eng. Nuno Pereira informou que em termos de análises no SERCLA a alteração proposta não tem impacto. -----

O Sr. Jorge Rita disse que, uma vez que a indústria assume o pagamento do diferencial, por parte da AASM nada há a opor em relação à alteração proposta. -----

A proposta foi aceite por todos os intervenientes ficando decidido que a alteração entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022.”

A entrada em vigor desta solução já no próximo dia 1 de janeiro de 2022, que sublinhe-se, não impacta no atual preço pago ao produtor, exige uma alteração à Portaria n.º 24/2019 de 27 de março de 2019, especificamente ao seu anexo onde estão definidas as características do leite padrão.

As tabelas em vigor em cada uma das ilhas, deverão ser readaptadas em função da nova definição do leite padrão.

Propõe-se então a alteração ao anexo conforme se segue:

Anexo
(a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º)
Características do leite padrão

Parâmetros	Valores
Matéria gorda (m/M)	3,7%
Matéria proteica bruta (m/M)	3,2%
Resíduo seco isento de matéria gorda (m/M)	8,7%
Impurezas em suspensão	Grau I
Índice Crioscópico (°C)	-0,520
Contagem total de microrganismos (/ml)	100 000
Contagem de células somática (/ml)	400 000

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do
Desenvolvimento Rural



<i>Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano</i>	<i>Ausência</i>
<i>Contaminantes e/ou neutralizantes</i>	<i>Ausência</i>

- 1- *Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano – Pesquisa efetuada de acordo com o estipulado no Reg. CE 2377/90; 546/2004 ou outros que venham a ser adotados.*
- 2- *Contaminantes e/ou neutralizantes – Pesquisa efetuada por métodos validados internacionalmente ou procedimentos internos do laboratório.*

Face ao exposto, coloca-se o assunto à vossa apreciação, solicitando resposta até ao dia 23 do corrente mês, sem prejuízo naturalmente de reunião posterior das Comissões Técnicas das ilhas Terceira, Faial e Flores.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Direção

Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros

Anexos:

Proposta subscrita pelos industriais;
Ata 41 da reunião da CT de São Miguel

LV/PA

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n° 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Exmº Sr.
Cooperativa Ocidental, CRL
Largo - Vales
9970-380 Santa Cruz das Flores

Processo N.º	Sua referência	Nossa referência	Ponta Delgada
		SAI-IAMA/2021/2714	09/12/2021

ASSUNTO: Proposta de alteração dos valores padrão dos parâmetros gordura e proteína para efeitos de classificação.

Os representantes das diferentes indústrias de laticínios com assento na Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite de São Miguel (CT), apresentaram na última reunião realizada no dia 25 de outubro pp, uma proposta de alteração, também subscrita pela PRONICOL, dos parâmetros utilizados para a classificação do leite cru. (doc anexo).

Pretendem, os industriais, passar a pagar o leite ao produtor com base no teor de sólidos, designadamente gordura e proteína, à semelhança do que acontece noutros países nossos competidores.

A proposta inicial das indústrias suprarreferidas, inclui-a ainda um conjunto de outros parâmetros para efeitos de classificação do leite, solução que não obteve acordo em sede de CT.

Assim sendo, conforme se pode verificar na ata da reunião anexa, que embora ainda não assinada pelas partes está devidamente consensualizada, foi aprovada a proposta de alteração do valor padrão dos parâmetros gordura e proteína, ambos medidos em m/M, para 3,7% e 3,2%, respetivamente.

Em consequência deste diferencial, as indústrias comprometeram-se a atualizar o preço do leite evitando assim quaisquer impactos no preço base a pagar aos produtores.

Transcreve-se aqui a parte da ata que detalha este tema:

“O Dr. Eduardo Vasconcelos tomou da palavra para, no seguimento da última reunião onde foi discutido o novo modelo de classificação do leite e da carta enviada ao SRADR, apresentar uma proposta de alteração da tabela de classificação e leite, documento anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, nº 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653

707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Colocou então à apreciação dos presentes a alteração dos parâmetros no leite padrão, designadamente, matéria gorda e da matéria proteica, que propõe passar de 3,6% e 3,1%, respetivamente, para o padrão internacional 3,7% e 3,2%, todas em mM, a partir de 01 de janeiro de 2022. Os valores agora propostos são os mesmos praticados no continente. A indústria compromete-se a atualizar o preço do leite base desse diferencial, para que não haja impacto para o produtor. Perguntou se da parte do SERCLA e das associações agrícolas pretendiam fazer alguma intervenção sobre o exposto. -----

O Eng. Nuno Pereira informou que em termos de análises no SERCLA a alteração proposta não tem impacto. -----

O Sr. Jorge Rita disse que, uma vez que a indústria assume o pagamento do diferencial, por parte da AASM nada há a opor em relação à alteração proposta. -----

A proposta foi aceite por todos os intervenientes ficando decidido que a alteração entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022.”

A entrada em vigor desta solução já no próximo dia 1 de janeiro de 2022, que sublinhe-se, não impacta no atual preço pago ao produtor, exige uma alteração à Portaria n.º 24/2019 de 27 de março de 2019, especificamente ao seu anexo onde estão definidas as características do leite padrão.

As tabelas em vigor em cada uma das ilhas, deverão ser readaptadas em função da nova definição do leite padrão.

Propõe-se então a alteração ao anexo conforme se segue:

Anexo
(a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º)
Características do leite padrão

Parâmetros	Valores
Matéria gorda (m/M)	3,7%
Matéria proteica bruta (m/M)	3,2%
Resíduo seco isento de matéria gorda (m/M)	8,7%
Impurezas em suspensão	Grau I
Índice Crioscópico (°C)	-0,520
Contagem total de microrganismos (/ml)	100 000
Contagem de células somática (/ml)	400 000

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653

707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do
Desenvolvimento Rural



<i>Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano</i>	<i>Ausência</i>
<i>Contaminantes e/ou neutralizantes</i>	<i>Ausência</i>

- 1- *Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano – Pesquisa efetuada de acordo com o estipulado no Reg. CE 2377/90; 546/2004 ou outros que venham a ser adotados.*
- 2- *Contaminantes e/ou neutralizantes – Pesquisa efetuada por métodos validados internacionalmente ou procedimentos internos do laboratório.*

Face ao exposto, coloca-se o assunto à vossa apreciação, solicitando resposta até ao dia 23 do corrente mês, sem prejuízo naturalmente de reunião posterior das Comissões Técnicas das ilhas Terceira, Faial e Flores.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Direção

Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros

Anexos:

Proposta subscrita pelos industriais;
Ata 41 da reunião da CT de São Miguel

LV/PA

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653 707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Exmº Sr.
CALF - Cooperativa Agrícola de Lacticínios
do Faial
Cascalho - Cedros - Horta
9900 - 341 Horta

Processo N.º	Sua referência	Nossa referência	Ponta Delgada
		SAI-IAMA/2021/2714	09/12/2021

ASSUNTO: Proposta de alteração dos valores padrão dos parâmetros gordura e proteína para efeitos de classificação.

Os representantes das diferentes indústrias de lacticínios com assento na Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite de São Miguel (CT), apresentaram na última reunião realizada no dia 25 de outubro pp, uma proposta de alteração, também subscrita pela PRONICOL, dos parâmetros utilizados para a classificação do leite cru. (doc anexo).

Pretendem, os industriais, passar a pagar o leite ao produtor com base no teor de sólidos, designadamente gordura e proteína, à semelhança do que acontece noutros países nossos competidores.

A proposta inicial das indústrias suprarreferidas, incluí-a ainda um conjunto de outros parâmetros para efeitos de classificação do leite, solução que não obteve acordo em sede de CT.

Assim sendo, conforme se pode verificar na ata da reunião anexa, que embora ainda não assinada pelas partes está devidamente consensualizada, foi aprovada a proposta de alteração do valor padrão dos parâmetros gordura e proteína, ambos medidos em m/M, para 3,7% e 3,2%, respetivamente.

Em consequência deste diferencial, as indústrias comprometeram-se a atualizar o preço do leite evitando assim quaisquer impactos no preço base a pagar aos produtores.

Transcreve-se aqui a parte da ata que detalha este tema:

“O Dr. Eduardo Vasconcelos tomou da palavra para, no seguimento da última reunião onde foi discutido o novo modelo de classificação do leite e da carta enviada ao SRADR, apresentar uma proposta de alteração da tabela de classificação e leite, documento anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, nº 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155



Colocou então à apreciação dos presentes a alteração dos parâmetros no leite padrão, designadamente, matéria gorda e da matéria proteica, que propõe passar de 3,6% e 3,1%, respetivamente, para o padrão internacional 3,7% e 3,2%, todas em mM, a partir de 01 de janeiro de 2022. Os valores agora propostos são os mesmos praticados no continente. A indústria compromete-se a atualizar o preço do leite base desse diferencial, para que não haja impacto para o produtor. Perguntou se da parte do SERCLA e das associações agrícolas pretendiam fazer alguma intervenção sobre o exposto. -----

O Eng. Nuno Pereira informou que em termos de análises no SERCLA a alteração proposta não tem impacto. -----

O Sr. Jorge Rita disse que, uma vez que a indústria assume o pagamento do diferencial, por parte da AASM nada há a opor em relação à alteração proposta. -----

A proposta foi aceite por todos os intervenientes ficando decidido que a alteração entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022.”

A entrada em vigor desta solução já no próximo dia 1 de janeiro de 2022, que sublinhe-se, não impacta no atual preço pago ao produtor, exige uma alteração à Portaria n.º 24/2019 de 27 de março de 2019, especificamente ao seu anexo onde estão definidas as características do leite padrão.

As tabelas em vigor em cada uma das ilhas, deverão ser readaptadas em função da nova definição do leite padrão.

Propõe-se então a alteração ao anexo conforme se segue:

Anexo
(a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º)
Características do leite padrão

Parâmetros	Valores
Matéria gorda (m/M)	3,7%
Matéria proteica bruta (m/M)	3,2%
Resíduo seco isento de matéria gorda (m/M)	8,7%
Impurezas em suspensão	Grau I
Índice Crioscópico (°C)	-0,520
Contagem total de microrganismos (/ml)	100 000
Contagem de células somática (/ml)	400 000

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653

707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do
Desenvolvimento Rural



<i>Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano</i>	<i>Ausência</i>
<i>Contaminantes e/ou neutralizantes</i>	<i>Ausência</i>

- 1- *Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano – Pesquisa efetuada de acordo com o estipulado no Reg. CE 2377/90; 546/2004 ou outros que venham a ser adotados.*
- 2- *Contaminantes e/ou neutralizantes – Pesquisa efetuada por métodos validados internacionalmente ou procedimentos internos do laboratório.*

Face ao exposto, coloca-se o assunto à vossa apreciação, solicitando resposta até ao dia 23 do corrente mês, sem prejuízo naturalmente de reunião posterior das Comissões Técnicas das ilhas Terceira, Faial e Flores.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Direção

Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros

Anexos:

Proposta subscrita pelos industriais;
Ata 41 da reunião da CT de São Miguel

LV/PA

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n° 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Exmº Sr.
Associação Jovens Agricultores da Terceira
Avenida Álváro Martins Homem, 31
9700 - 000 Angra do Heroísmo

Processo N.º	Sua referência	Nossa referência	Ponta Delgada
		SAI-IAMA/2021/2714	09/12/2021

ASSUNTO: Proposta de alteração dos valores padrão dos parâmetros gordura e proteína para efeitos de classificação.

Os representantes das diferentes indústrias de laticínios com assento na Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite de São Miguel (CT), apresentaram na última reunião realizada no dia 25 de outubro pp, uma proposta de alteração, também subscrita pela PRONICOL, dos parâmetros utilizados para a classificação do leite cru. (doc anexo).

Pretendem, os industriais, passar a pagar o leite ao produtor com base no teor de sólidos, designadamente gordura e proteína, à semelhança do que acontece noutros países nossos competidores.

A proposta inicial das indústrias suprarreferidas, incluí-a ainda um conjunto de outros parâmetros para efeitos de classificação do leite, solução que não obteve acordo em sede de CT.

Assim sendo, conforme se pode verificar na ata da reunião anexa, que embora ainda não assinada pelas partes está devidamente consensualizada, foi aprovada a proposta de alteração do valor padrão dos parâmetros gordura e proteína, ambos medidos em m/M, para 3,7% e 3,2%, respetivamente.

Em consequência deste diferencial, as indústrias comprometeram-se a atualizar o preço do leite evitando assim quaisquer impactos no preço base a pagar aos produtores.

Transcreve-se aqui a parte da ata que detalha este tema:

“O Dr. Eduardo Vasconcelos tomou da palavra para, no seguimento da última reunião onde foi discutido o novo modelo de classificação do leite e da carta enviada ao SRADR, apresentar uma proposta de alteração da tabela de classificação e leite, documento anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, nº 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Colocou então à apreciação dos presentes a alteração dos parâmetros no leite padrão, designadamente, matéria gorda e da matéria proteica, que propõe passar de 3,6% e 3,1%, respetivamente, para o padrão internacional 3,7% e 3,2%, todas em mM, a partir de 01 de janeiro de 2022. Os valores agora propostos são os mesmos praticados no continente. A indústria compromete-se a atualizar o preço do leite base desse diferencial, para que não haja impacto para o produtor. Perguntou se da parte do SERCLA e das associações agrícolas pretendiam fazer alguma intervenção sobre o exposto. -----

O Eng. Nuno Pereira informou que em termos de análises no SERCLA a alteração proposta não tem impacto. -----

O Sr. Jorge Rita disse que, uma vez que a indústria assume o pagamento do diferencial, por parte da AASM nada há a opor em relação à alteração proposta. -----

A proposta foi aceite por todos os intervenientes ficando decidido que a alteração entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022.”

A entrada em vigor desta solução já no próximo dia 1 de janeiro de 2022, que sublinhe-se, não impacta no atual preço pago ao produtor, exige uma alteração à Portaria n.º 24/2019 de 27 de março de 2019, especificamente ao seu anexo onde estão definidas as características do leite padrão.

As tabelas em vigor em cada uma das ilhas, deverão ser readaptadas em função da nova definição do leite padrão.

Propõe-se então a alteração ao anexo conforme se segue:

Anexo
(a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º)
Características do leite padrão

Parâmetros	Valores
Matéria gorda (m/M)	3,7%
Matéria proteica bruta (m/M)	3,2%
Resíduo seco isento de matéria gorda (m/M)	8,7%
Impurezas em suspensão	Grau I
Índice Crioscópico (°C)	-0,520
Contagem total de microrganismos (/ml)	100 000
Contagem de células somática (/ml)	400 000

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155



<i>Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano</i>	<i>Ausência</i>
<i>Contaminantes e/ou neutralizantes</i>	<i>Ausência</i>

- 1- *Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano – Pesquisa efetuada de acordo com o estipulado no Reg. CE 2377/90; 546/2004 ou outros que venham a ser adotados.*
- 2- *Contaminantes e/ou neutralizantes – Pesquisa efetuada por métodos validados internacionalmente ou procedimentos internos do laboratório.*

Face ao exposto, coloca-se o assunto à vossa apreciação, solicitando resposta até ao dia 23 do corrente mês, sem prejuízo naturalmente de reunião posterior das Comissões Técnicas das ilhas Terceira, Faial e Flores.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Direção



Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros

Anexos:
Proposta subscrita pelos industriais;
Ata 41 da reunião da CT de São Miguel

LV/PA

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n° 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Exmº Sr.
Associação de Jovens Agricultores da Ilha do
Faial
Quinta de S. Lourenço - Flamengos
9900-401 Horta

Processo N.º	Sua referência	Nossa referência	Ponta Delgada
		SAI-IAMA/2021/2714	09/12/2021

ASSUNTO: Proposta de alteração dos valores padrão dos parâmetros gordura e proteína para efeitos de classificação.

Os representantes das diferentes indústrias de laticínios com assento na Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite de São Miguel (CT), apresentaram na última reunião realizada no dia 25 de outubro pp, uma proposta de alteração, também subscrita pela PRONICOL, dos parâmetros utilizados para a classificação do leite cru. (doc anexo).

Pretendem, os industriais, passar a pagar o leite ao produtor com base no teor de sólidos, designadamente gordura e proteína, à semelhança do que acontece noutros países nossos competidores.

A proposta inicial das indústrias suprarreferidas, incluí-a ainda um conjunto de outros parâmetros para efeitos de classificação do leite, solução que não obteve acordo em sede de CT.

Assim sendo, conforme se pode verificar na ata da reunião anexa, que embora ainda não assinada pelas partes está devidamente consensualizada, foi aprovada a proposta de alteração do valor padrão dos parâmetros gordura e proteína, ambos medidos em m/M, para 3,7% e 3,2%, respetivamente.

Em consequência deste diferencial, as indústrias comprometeram-se a atualizar o preço do leite evitando assim quaisquer impactos no preço base a pagar aos produtores.

Transcreve-se aqui a parte da ata que detalha este tema:

“O Dr. Eduardo Vasconcelos tomou da palavra para, no seguimento da última reunião onde foi discutido o novo modelo de classificação do leite e da carta enviada ao SRADR, apresentar uma proposta de alteração da tabela de classificação e leite, documento anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, nº 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155



Colocou então à apreciação dos presentes a alteração dos parâmetros no leite padrão, designadamente, matéria gorda e da matéria proteica, que propõe passar de 3,6% e 3,1%, respetivamente, para o padrão internacional 3,7% e 3,2%, todas em mM, a partir de 01 de janeiro de 2022. Os valores agora propostos são os mesmos praticados no continente. A indústria compromete-se a atualizar o preço do leite base desse diferencial, para que não haja impacto para o produtor. Perguntou se da parte do SERCLA e das associações agrícolas pretendiam fazer alguma intervenção sobre o exposto. -----

O Eng. Nuno Pereira informou que em termos de análises no SERCLA a alteração proposta não tem impacto. -----

O Sr. Jorge Rita disse que, uma vez que a indústria assume o pagamento do diferencial, por parte da AASM nada há a opor em relação à alteração proposta. -----

A proposta foi aceite por todos os intervenientes ficando decidido que a alteração entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022.”

A entrada em vigor desta solução já no próximo dia 1 de janeiro de 2022, que sublinhe-se, não impacta no atual preço pago ao produtor, exige uma alteração à Portaria n.º 24/2019 de 27 de março de 2019, especificamente ao seu anexo onde estão definidas as características do leite padrão.

As tabelas em vigor em cada uma das ilhas, deverão ser readaptadas em função da nova definição do leite padrão.

Propõe-se então a alteração ao anexo conforme se segue:

Anexo
(a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º)
Características do leite padrão

Parâmetros	Valores
Matéria gorda (m/M)	3,7%
Matéria proteica bruta (m/M)	3,2%
Resíduo seco isento de matéria gorda (m/M)	8,7%
Impurezas em suspensão	Grau I
Índice Crioscópico (°C)	-0,520
Contagem total de microrganismos (/ml)	100 000
Contagem de células somática (/ml)	400 000

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do
Desenvolvimento Rural



<i>Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano</i>	<i>Ausência</i>
<i>Contaminantes e/ou neutralizantes</i>	<i>Ausência</i>

- 1- *Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano – Pesquisa efetuada de acordo com o estipulado no Reg. CE 2377/90; 546/2004 ou outros que venham a ser adotados.*
- 2- *Contaminantes e/ou neutralizantes – Pesquisa efetuada por métodos validados internacionalmente ou procedimentos internos do laboratório.*

Face ao exposto, coloca-se o assunto à vossa apreciação, solicitando resposta até ao dia 23 do corrente mês, sem prejuízo naturalmente de reunião posterior das Comissões Técnicas das ilhas Terceira, Faial e Flores.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Direção

Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros

Anexos:

Proposta subscrita pelos industriais;
Ata 41 da reunião da CT de São Miguel

LV/PA

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Exmº Sr.
Associação Agrícola da Ilha Terceira
Avenida Álváro Martins Homem, Nº 31
9700 - 017 Angra do Heroísmo

Processo N.º	Sua referência	Nossa referência	Ponta Delgada
		SAI-IAMA/2021/2714	09/12/2021

ASSUNTO: Proposta de alteração dos valores padrão dos parâmetros gordura e proteína para efeitos de classificação.

Os representantes das diferentes indústrias de laticínios com assento na Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite de São Miguel (CT), apresentaram na última reunião realizada no dia 25 de outubro pp, uma proposta de alteração, também subscrita pela PRONICOL, dos parâmetros utilizados para a classificação do leite cru. (doc anexo).

Pretendem, os industriais, passar a pagar o leite ao produtor com base no teor de sólidos, designadamente gordura e proteína, à semelhança do que acontece noutros países nossos competidores.

A proposta inicial das indústrias suprarreferidas, incluí-a ainda um conjunto de outros parâmetros para efeitos de classificação do leite, solução que não obteve acordo em sede de CT.

Assim sendo, conforme se pode verificar na ata da reunião anexa, que embora ainda não assinada pelas partes está devidamente consensualizada, foi aprovada a proposta de alteração do valor padrão dos parâmetros gordura e proteína, ambos medidos em m/M, para 3,7% e 3,2%, respetivamente.

Em consequência deste diferencial, as indústrias comprometeram-se a atualizar o preço do leite evitando assim quaisquer impactos no preço base a pagar aos produtores.

Transcreve-se aqui a parte da ata que detalha este tema:

“O Dr. Eduardo Vasconcelos tomou da palavra para, no seguimento da última reunião onde foi discutido o novo modelo de classificação do leite e da carta enviada ao SRADR, apresentar uma proposta de alteração da tabela de classificação e leite, documento anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, nº 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Colocou então à apreciação dos presentes a alteração dos parâmetros no leite padrão, designadamente, matéria gorda e da matéria proteica, que propõe passar de 3,6% e 3,1%, respetivamente, para o padrão internacional 3,7% e 3,2%, todas em mM, a partir de 01 de janeiro de 2022. Os valores agora propostos são os mesmos praticados no continente. A indústria compromete-se a atualizar o preço do leite base desse diferencial, para que não haja impacto para o produtor. Perguntou se da parte do SERCLA e das associações agrícolas pretendiam fazer alguma intervenção sobre o exposto. -----

O Eng. Nuno Pereira informou que em termos de análises no SERCLA a alteração proposta não tem impacto. -----

O Sr. Jorge Rita disse que, uma vez que a indústria assume o pagamento do diferencial, por parte da AASM nada há a opor em relação à alteração proposta. -----

A proposta foi aceite por todos os intervenientes ficando decidido que a alteração entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022.”

A entrada em vigor desta solução já no próximo dia 1 de janeiro de 2022, que sublinhe-se, não impacta no atual preço pago ao produtor, exige uma alteração à Portaria n.º 24/2019 de 27 de março de 2019, especificamente ao seu anexo onde estão definidas as características do leite padrão.

As tabelas em vigor em cada uma das ilhas, deverão ser readaptadas em função da nova definição do leite padrão.

Propõe-se então a alteração ao anexo conforme se segue:

Anexo
(a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º)
Características do leite padrão

Parâmetros	Valores
Matéria gorda (m/M)	3,7%
Matéria proteica bruta (m/M)	3,2%
Resíduo seco isento de matéria gorda (m/M)	8,7%
Impurezas em suspensão	Grau I
Índice Crioscópico (°C)	-0,520
Contagem total de microrganismos (/ml)	100 000
Contagem de células somática (/ml)	400 000

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

<i>Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano</i>	<i>Ausência</i>
<i>Contaminantes e/ou neutralizantes</i>	<i>Ausência</i>

- 1- *Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano – Pesquisa efetuada de acordo com o estipulado no Reg. CE 2377/90; 546/2004 ou outros que venham a ser adotados.*
- 2- *Contaminantes e/ou neutralizantes – Pesquisa efetuada por métodos validados internacionalmente ou procedimentos internos do laboratório.*

Face ao exposto, coloca-se o assunto à vossa apreciação, solicitando resposta até ao dia 23 do corrente mês, sem prejuízo naturalmente de reunião posterior das Comissões Técnicas das ilhas Terceira, Faial e Flores.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Direção


Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros

Anexos:
Proposta subscrita pelos industriais;
Ata 41 da reunião da CT de São Miguel

LV/PA

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Exmº Sr.
Associação Agrícola da Ilha das Flores
Lajes das Flores
9960 Flores

Processo N.º	Sua referência	Nossa referência	Ponta Delgada
		SAI-IAMA/2021/2714	09/12/2021

ASSUNTO: Proposta de alteração dos valores padrão dos parâmetros gordura e proteína para efeitos de classificação.

Os representantes das diferentes indústrias de laticínios com assento na Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite de São Miguel (CT), apresentaram na última reunião realizada no dia 25 de outubro pp, uma proposta de alteração, também subscrita pela PRONICOL, dos parâmetros utilizados para a classificação do leite cru. (doc anexo).

Pretendem, os industriais, passar a pagar o leite ao produtor com base no teor de sólidos, designadamente gordura e proteína, à semelhança do que acontece noutros países nossos competidores.

A proposta inicial das indústrias suprarreferidas, incluí-a ainda um conjunto de outros parâmetros para efeitos de classificação do leite, solução que não obteve acordo em sede de CT.

Assim sendo, conforme se pode verificar na ata da reunião anexa, que embora ainda não assinada pelas partes está devidamente consensualizada, foi aprovada a proposta de alteração do valor padrão dos parâmetros gordura e proteína, ambos medidos em m/M, para 3,7% e 3,2%, respetivamente.

Em consequência deste diferencial, as indústrias comprometeram-se a atualizar o preço do leite evitando assim quaisquer impactos no preço base a pagar aos produtores.

Transcreve-se aqui a parte da ata que detalha este tema:

“O Dr. Eduardo Vasconcelos tomou da palavra para, no seguimento da última reunião onde foi discutido o novo modelo de classificação do leite e da carta enviada ao SRADR, apresentar uma proposta de alteração da tabela de classificação e leite, documento anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Colocou então à apreciação dos presentes a alteração dos parâmetros no leite padrão, designadamente, matéria gorda e da matéria proteica, que propõe passar de 3,6% e 3,1%, respetivamente, para o padrão internacional 3,7% e 3,2%, todas em mM, a partir de 01 de janeiro de 2022. Os valores agora propostos são os mesmos praticados no continente. A indústria compromete-se a atualizar o preço do leite base desse diferencial, para que não haja impacto para o produtor. Perguntou se da parte do SERCLA e das associações agrícolas pretendiam fazer alguma intervenção sobre o exposto. -----

O Eng. Nuno Pereira informou que em termos de análises no SERCLA a alteração proposta não tem impacto. -----

O Sr. Jorge Rita disse que, uma vez que a indústria assume o pagamento do diferencial, por parte da AASM nada há a opor em relação à alteração proposta. -----

A proposta foi aceite por todos os intervenientes ficando decidido que a alteração entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022.”

A entrada em vigor desta solução já no próximo dia 1 de janeiro de 2022, que sublinhe-se, não impacta no atual preço pago ao produtor, exige uma alteração à Portaria n.º 24/2019 de 27 de março de 2019, especificamente ao seu anexo onde estão definidas as características do leite padrão.

As tabelas em vigor em cada uma das ilhas, deverão ser readaptadas em função da nova definição do leite padrão.

Propõe-se então a alteração ao anexo conforme se segue:

Anexo
(a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º)
Características do leite padrão

Parâmetros	Valores
<i>Matéria gorda (m/M)</i>	3,7%
<i>Matéria proteica bruta (m/M)</i>	3,2%
<i>Resíduo seco isento de matéria gorda (m/M)</i>	8,7%
<i>Impurezas em suspensão</i>	<i>Grau I</i>
<i>Índice Crioscópico (°C)</i>	-0,520
<i>Contagem total de microrganismos (/ml)</i>	100 000
<i>Contagem de células somática (/ml)</i>	400 000

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653

707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155



<i>Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano</i>	<i>Ausência</i>
<i>Contaminantes e/ou neutralizantes</i>	<i>Ausência</i>

- 1- *Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano – Pesquisa efetuada de acordo com o estipulado no Reg. CE 2377/90; 546/2004 ou outros que venham a ser adotados.*
- 2- *Contaminantes e/ou neutralizantes – Pesquisa efetuada por métodos validados internacionalmente ou procedimentos internos do laboratório.*

Face ao exposto, coloca-se o assunto à vossa apreciação, solicitando resposta até ao dia 23 do corrente mês, sem prejuízo naturalmente de reunião posterior das Comissões Técnicas das ilhas Terceira, Faial e Flores.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Direção



Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros

Anexos:

Proposta subscrita pelos industriais;
Ata 41 da reunião da CT de São Miguel

LV/PA

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n° 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Exmº Sr.
Associação de Agricultores da Ilha do Faial
Rua Pasteleiro, s/n
Angústias
9900-069 Horta

Processo N.º	Sua referência	Nossa referência	Ponta Delgada
		SAI-IAMA/2021/2714	09/12/2021

ASSUNTO: Proposta de alteração dos valores padrão dos parâmetros gordura e proteína para efeitos de classificação.

Os representantes das diferentes indústrias de laticínios com assento na Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite de São Miguel (CT), apresentaram na última reunião realizada no dia 25 de outubro pp, uma proposta de alteração, também subscrita pela PRONICOL, dos parâmetros utilizados para a classificação do leite cru. (doc anexo).

Pretendem, os industriais, passar a pagar o leite ao produtor com base no teor de sólidos, designadamente gordura e proteína, à semelhança do que acontece noutros países nossos competidores.

A proposta inicial das indústrias suprarreferidas, incluí-a ainda um conjunto de outros parâmetros para efeitos de classificação do leite, solução que não obteve acordo em sede de CT.

Assim sendo, conforme se pode verificar na ata da reunião anexa, que embora ainda não assinada pelas partes está devidamente consensualizada, foi aprovada a proposta de alteração do valor padrão dos parâmetros gordura e proteína, ambos medidos em m/M, para 3,7% e 3,2%, respetivamente.

Em consequência deste diferencial, as indústrias comprometeram-se a atualizar o preço do leite evitando assim quaisquer impactos no preço base a pagar aos produtores.

Transcreve-se aqui a parte da ata que detalha este tema:

“O Dr. Eduardo Vasconcelos tomou da palavra para, no seguimento da última reunião onde foi discutido o novo modelo de classificação do leite e da carta enviada ao SRADR, apresentar uma proposta de alteração da tabela de classificação e leite, documento anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, nº 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653

707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

Colocou então à apreciação dos presentes a alteração dos parâmetros no leite padrão, designadamente, matéria gorda e da matéria proteica, que propõe passar de 3,6% e 3,1%, respetivamente, para o padrão internacional 3,7% e 3,2%, todas em mM, a partir de 01 de janeiro de 2022. Os valores agora propostos são os mesmos praticados no continente. A indústria compromete-se a atualizar o preço do leite base desse diferencial, para que não haja impacto para o produtor. Perguntou se da parte do SERCLA e das associações agrícolas pretendiam fazer alguma intervenção sobre o exposto. -----

O Eng. Nuno Pereira informou que em termos de análises no SERCLA a alteração proposta não tem impacto. -----

O Sr. Jorge Rita disse que, uma vez que a indústria assume o pagamento do diferencial, por parte da AASM nada há a opor em relação à alteração proposta. -----

A proposta foi aceite por todos os intervenientes ficando decidido que a alteração entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022.”

A entrada em vigor desta solução já no próximo dia 1 de janeiro de 2022, que sublinhe-se, não impacta no atual preço pago ao produtor, exige uma alteração à Portaria n.º 24/2019 de 27 de março de 2019, especificamente ao seu anexo onde estão definidas as características do leite padrão.

As tabelas em vigor em cada uma das ilhas, deverão ser readaptadas em função da nova definição do leite padrão.

Propõe-se então a alteração ao anexo conforme se segue:

Anexo
(a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º)
Características do leite padrão

Parâmetros	Valores
<i>Matéria gorda (m/M)</i>	3,7%
<i>Matéria proteica bruta (m/M)</i>	3,2%
<i>Resíduo seco isento de matéria gorda (m/M)</i>	8,7%
<i>Impurezas em suspensão</i>	<i>Grau I</i>
<i>Índice Crioscópico (°C)</i>	-0,520
<i>Contagem total de microrganismos (/ml)</i>	100 000
<i>Contagem de células somática (/ml)</i>	400 000

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do
Desenvolvimento Rural



<i>Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano</i>	<i>Ausência</i>
<i>Contaminantes e/ou neutralizantes</i>	<i>Ausência</i>

- 1- *Resíduos Inibidores do Crescimento Microbiano – Pesquisa efetuada de acordo com o estipulado no Reg. CE 2377/90; 546/2004 ou outros que venham a ser adotados.*
- 2- *Contaminantes e/ou neutralizantes – Pesquisa efetuada por métodos validados internacionalmente ou procedimentos internos do laboratório.*

Face ao exposto, coloca-se o assunto à vossa apreciação, solicitando resposta até ao dia 23 do corrente mês, sem prejuízo naturalmente de reunião posterior das Comissões Técnicas das ilhas Terceira, Faial e Flores.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Direção

Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros

Anexos:

Proposta subscrita pelos industriais;
Ata 41 da reunião da CT de São Miguel

LV/PA

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653
707

Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt NIF:512 021 155

ATA N.º 41

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2021, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite, sob a presidência da Dr.ª Maria Carolina Quental Parreira da Câmara, em sessão ordinária, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 192/1998, de 30 de junho, com a presença dos representantes abaixo indicados: -----

Dra. Maria Carolina Quental de Medeiros Parreira da Câmara – Presidente da Direção do IAMA; -----

Eng.º Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros – Vogal da Direção do IAMA -----

Eng. Pedro Hintze Ribeiro – DRAG -----

Eng.º Nuno Manuel Neto de Viveiros Pereira – Diretor do SERCLASM; -----

Dr.ª Cristina Branco – Técnica Superior do SERCLASM- Responsável Técnica; -----

Eng.º Luís Estrela – SDASM -----

Eng. Jorge Leite – INSULAC; -----

Dr.º Eduardo Vasconcelos – Fromageries BEL; -----

Dr. Óscar Criado del Rey – PROLACTO; -----

Sr. Pedro Tavares – Unileite; -----

Sr. Jorge Rita, AASM; -----

Eng. Eduardo Jorge Sousa, AASM -----

Eng. Valter Melo, AASM -----

Sr. Henrique Moniz Lourenço, AASM -----

Eng. Nélio Miranda – AJAM; -----

A presente reunião teve como ordem de trabalhos o seguinte ponto único: Apresentação e discussão da proposta da ANIL de alteração dos parâmetros utilizados para a classificação do leite; -----

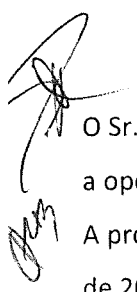
A Dra. Carolina Câmara deu início à reunião cuja realização foi solicitada pelas indústrias para apresentação de uma proposta de alteração da tabela de classificação do leite. Nesse sentido, foi enviada uma carta ao SRADR, que já se pronunciou sobre a mesma junto das indústrias. -----

O Dr. Eduardo Vasconcelos tomou da palavra para, no seguimento da última reunião onde foi discutido o novo modelo de classificação do leite e da carta enviada ao SRADR, apresentar uma proposta de alteração da tabela de classificação e leite, documento anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

Colocou então à apreciação dos presentes a alteração dos parâmetros no leite padrão, designadamente, matéria gorda e da matéria proteica, que propõe passar de 3,6% e 3,1%, respetivamente, para o padrão internacional 3,7% e 3,2%, todas em mM, a partir de 01 de janeiro de 2022. Os valores agora propostos são os mesmos praticados no continente. A indústria compromete-se a atualizar o preço do leite base desse diferencial, para que não haja impacto para o produtor. Perguntou se da parte do SERCLA e das associações agrícolas pretendiam fazer alguma intervenção sobre o exposto. -----

O Eng. Nuno Pereira informou que em termos de análises no SERCLA a alteração proposta não tem impacto. -----

Handwritten signatures and initials:
Leite
Câmara
[Various other illegible signatures]



O Sr. Jorge Rita disse que, uma vez que a indústria assume o pagamento do diferencial, por parte da AASM nada há a opor em relação à alteração proposta. -----

A proposta foi aceite por todos os intervenientes ficando decidido que a alteração entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022. -----

A Dra. Carolina Câmara sugeriu que seja comunicada à Comissão da ilha Terceira a alteração agora decidida em São Miguel. -----

Seguidamente o Dr. Eduardo Vasconcelos passou à apresentação do novo modelo de classificação de leite proposto pelas indústrias de lacticínios, modelo esse baseado em componentes sólidos (80% da produção regional é baseada em sólidos e não em líquidos) e na opinião da indústria é esse o caminho a seguir nos Açores. Referiu a alteração em relação à última proposta apresentada e relevou a importância em termos de informação sobre os valores da matéria proteica verdadeira. -----

Após esclarecimento, foi solicitada a retificação do parâmetro "Sólidos totais/extrato seco isento de gordura" para "Sólidos totais/extrato seco". -----

O Sr. Jorge Rita disse perceber a pretensão da indústria em valorizar a matéria-prima, contudo essas mudanças não são fáceis de implementar no momento atual. A lavoura tem consciência de que é necessário que o leite contenha mais gordura e mais proteína. Na prática quando se muda para penalizar os valores abaixo de um determinado nível, as indústrias vão valorizar somente aquilo que retiram e nesse sentido, não podemos estar de acordo. -----

O Dr. Eduardo Vasconcelos disse que a ideia é discutir se faz sentido ou não a transição para a nova tabela agora apresentada. Vai ser apresentado o roteiro, ou seja, os passos a seguir para se chegar à sua implementação. Os parâmetros que constam da atual tabela como (microrganismos, células somáticas, índice crioscópico) continuam com os mesmos pontos. É também pretensão das indústrias introduzir novos parâmetros como os cloratos, percloratos, aflatoxinas, esporos butíricos e ureia (esta última já é feita como referência). -----

O Eng. Nuno Pereira disse que de momento o SERCLA apenas faz análises à ureia, que está em processo de acreditação e aos inibidores. Fazem ainda análises aos beta-hidroxibutíricos (BHB) o que não é a mesma coisa do que esporos butíricos. -----

O Eng. Luís Viveiros interveio para referir que nenhum país europeu, faz análises a ácido butírico, (exceto Holanda), cloratos, percloratos e aflatoxinas, para efeitos de classificação do leite, pelo que na sua opinião essa pretensão é demasiado despropositada. Por outro lado, o SERCLA não está habilitado a realizá-las. -----

A Dra. Carolina Câmara acrescentou que estas análises, que as indústrias fazem pontualmente, representam um grande custo, custo este que estão a tentar transferir para o SERCLA. Para tal são necessários aparelhos muito dispendiosos. Já foi feito pelo IAMA um levantamento dos custos de todos esses aparelhos. O SRADR está a par dos mesmos. Estes equipamentos não estão previstos no plano do próximo ano. São análises pontuais que as indústrias devem continuar a fazer. O SERCLA já assume integralmente os custos das análises que faz, quando no continente as mesmas são pagas pelas indústrias. Num futuro próximo o SERCLA não fará essas análises. -----

O Dr. Óscar Criado del Rey disse que há uma norma europeia que regulamenta e dá base legal às análises ao leite cru. Pode-se decidir que não se cumpre com a norma porque não há verba disponível para as mesmas, mas insistiu que há uma base legal para a realização das análises. -----

O Eng. Pedro Hintze Ribeiro interveio para referir que na última reunião essa questão foi levantada estando inclusivamente vertida em ata. Relativamente aos cloratos, o Laboratório Regional de Veterinária dispõe do equipamento que está a ser calibrado. O laboratório não pode assumir os custos dessas análises. Brevemente vai ser publicada uma portaria que define todas as análises a efetuar e um despacho conjunto com a tabela dos custos das mesmas. Não são custos reais, mas tem que ser imputados às análises que sejam acordadas fazer. -----

O Dr. Óscar Criado del Rey referiu que relativamente ao leite cru e de acordo com a norma, o risco da lavoura e das instituições, ao não fazerem os controlos de forma oficial e regular, é apresentarem leite que não respeita os parâmetros higio sanitários exigidos pelo regulamento comunitário, tanto em termos de limpeza como do teor de água. Há toda uma cadeia que tem que incluir os cloratos de acordo com o estipulado no Regulamento (EU) 2020/749 da Comissão, de 4 de junho, cujo anexo se junta à presente ata e que dela faz parte integrante. Disse ainda que estão a alertar que é preciso fazer isso e fazem. Há que estabelecer os controlos adequados. Pagam o que tiverem que pagar quando o leite estiver fora da norma. -----

O Eng. Luís Viveiros disse que de facto há um regulamento europeu que estabelece as características do leite de vaca cru, mas isso não obriga a que todos esses parâmetros sejam utilizados para efeitos de classificação do leite ao produtor. -----

O Eng. Pedro Hintze Ribeiro acrescentou que a percentagem de produtores em incumprimento é muito reduzida e que na sua opinião está-se a criar um não problema com uma situação que não existe, pois, os dados que tem no âmbito do PCOL é que os incumprimentos são de apenas 4%, no que diz respeito às CCS, inibidores/antibióticos e CMT. (cloratos excluídos). -----

O Sr. Jorge Rita referiu que, se as indústrias querem leite com determinados parâmetros, isso pode valorizar mais o leite e aumentar o pagamento ao produtor, concorda. Mas não é isso que as indústrias pretendem. -----

O Eng.º Pedro Hintze Ribeiro disse que as análises pretendidas significam uma bateria significativa de amostras. Vai colocar à consideração do SRADR que existe uma intenção, que não servirá para penalizar o preço do leite, mas sim para fazer um controlo da real situação do que está a acontecer na produção. -----

O Sr. Pedro Tavares interveio para referir que, relativamente aos cloratos, se as análises não forem feitas pelo SERCLA serão feitas pelas indústrias. Há alguns problemas, é verdade que não são muitos. Apesar de serem muito caras, as análises terão que ser feitas ou pelo Governo Regional ou pelas indústrias. De qualquer forma, os produtores vão ser sempre penalizados. Pode-se discutir e definir a quantidade de análises a fazer por produtor. A maioria dos problemas tem a ver com a água e com a falta de informação sobre a utilização de determinados produtos. O intuito é encontrar um ponto de consenso em relação ao número de análises a fazer mensalmente. --

O Eng. Eduardo Jorge Sousa disse ser preferível fazer uma pedagogia nos casos pontuais que surgem do que transpor esses parâmetros para a tabela, cujos casos não são representativos, por se tratar de uma percentagem muito reduzida. Na sua opinião, no momento atual de crise no setor, é demasiado penalizador estar a sobrecarregar os produtores com mais exigências. -----

O Sr.º Henrique Lourenço interveio para questionar qual foi a base para se chegar aos valores agora propostos, pois, os valores de referência da legislação europeia são muito inferiores aos que constam desta tabela. -----

O Dr. Óscar Criado del Rey disse que a tabela foi feita para melhorar o leite. Não é uma condição avançar com o valor da tabela proposta. -----

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

Handwritten initials and signature

Aos cloratos, poderia ser feito um circuito mensal. Não se pretende penalizar o produtor, pretende-se sim é fazer pedagogia.

O Dr. Eduardo Vasconcelos disse que em relação aos butíricos, na produção de queijo é adicionado ao leite um produto (Nitrato de Potássio ou Lysosima) que não é natural e que prejudica a imagem de natureza dos Açores. A tabela de pagamento da Holanda e a França contempla os esporos butíricos e onde é proibido utilizar esses produtos. Essa proibição vai acabar por chegar a Portugal pelo que é importante para as indústrias que essa análise seja feita para que se tenha acesso à informação como forma de se evoluir. Seria bom saber quais são os custos das análises para se poder decidir se a indústria pode pagar ou não. -----

O Eng. Luís Viveiros disse que o IAMA tem o estatuto de mediador nestas discussões, não é parte interessada nem na compra nem na venda de leite, mas há um aspeto que nos cabe relevar. Uma coisa são os regulamentos comunitários que definem as características do leite de vaca cru, outra coisa são os parâmetros que devem ser considerados para efeitos de classificação. São situações diferentes devendo por isso ser tratadas como tal. Acrescer mais os parâmetros aos atualmente considerados para efeitos de classificação não nos parece necessário, nem é uma exigência decorrente da lei. A indústria é responsável pela qualidade da matéria prima à entrada das fábricas, podendo aceita-la ou rejeita-la em função das determinações de natureza qualitativa que entender fazer dentro das regras vigentes. Naturalmente que os produtores devem também respeitar os regulamentos comunitários no que à qualidade do leite diz respeito e adotarem todas as medidas para os respeitarem. Neste contexto, a proposta agora apresentada, vem em nosso entendimento complicar o que é normal, usual e que está a ser feito neste momento. -----

A Dra. Carolina Câmara propôs que o que é proposto pelas indústrias, seja dividido em duas tabelas: uma tabela de classificação para pagamento do leite à produção, e outra com os parâmetros informativos para as indústrias. À medida que seja possível vão sendo adquiridos os equipamentos para a realização das análises. -----

O Dr. Eduardo Vasconcelos concordou com a proposta da Dra. Carolina Câmara. O Sr. Jorge Rita também concordou.

O Dr. Eduardo Vasconcelos pediu ao IAMA informação sobre os custos reais nas análises dos butíricos. -----

De seguida o Dr. Eduardo Vasconcelos apresentou o roteiro proposto para a implementação da nova tabela, que se transcreve: -----

1. Comunicação da nova tabela à lavoura: agosto de 2021; -----
 2. Início da aplicação da nova tabela em modo comparativo com os atuais parâmetros de qualidade: janeiro de 2022; -----
 3. SERCLA implementa os novos parâmetros* de qualidade definidos na proposta de valorização: até junho de 2022; -----
 4. Testes dos novos parâmetros: de julho a dezembro de 2022; -----
 5. Reuniões bimensais da Comissão para análise dos testes comparativos: início em fevereiro de 2022; -----
 6. Tabela entra em vigor, incluindo os novos parâmetros: 1 de janeiro de 2023. -----
- Novos parâmetros: matéria proteica verdadeira, sólidos totais, lactose, cloratos, percloratos, butíricos e aflatoxina. -----

A Dra. Carolina Câmara disse ser prematuro definir a data de janeiro de 2023 para a entrada em vigor da alteração proposta, janeiro de 2023 uma vez que primeiro será avaliado a evolução das alterações. Importa definir a tabela dos

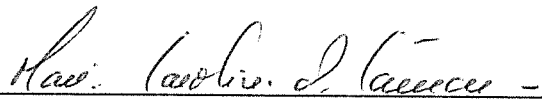
parâmetros de classificação (alteração dos parâmetros da proteína e da gordura) e a tabela informativa (ureia, extrato seco e proteína verdadeira). Por parte do IAMA, irá ser avaliada a questão do investimento nos ácidos butíricos junto do SRADR. -----

O Eng. Luís Viveiros disse ser importante esclarecer/definir que, para já, a alteração a implementar por parte do SERCLA é somente a gordura e a proteína, os restantes parâmetros serão só a título informativo. Nesse contexto iremos propor uma alteração à tabela de classificação do leite na ilha de São Miguel, no que às características do leite padrão diz respeito, fixando-se em 3,7% e 3,2% os teores de gordura e proteína respetivamente. -----

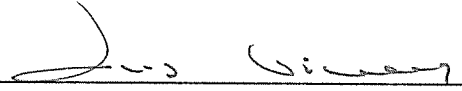
O Dr. Eduardo Vasconcelos disse que partir de janeiro o produtor vai passar a receber dois documentos para que possa comparar os resultados da alteração ora proposta. -----

Ficou ainda acordado que o SERCLA poderia passar a informar, como faz atualmente com a ureia e após calibração, os valores da proteína verdadeira, lactose e extrato seco. -----


Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os presentes. -----



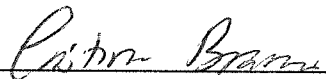
Dr.ª Maria Carolina Câmara
Presidente do IAMA



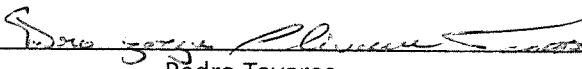
Eng.º Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros
Vogal da Direção do IAMA




Eng.º Nuno Manuel Neto de Viveiros Pereira
Diretor do SERCLASM



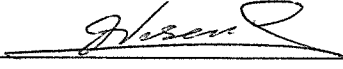
Dr.ª Cristina Branco
Técnica Superior do SERCLASM



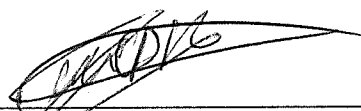
Pedro Tavares
UNILEITE



Dr. Jorge Costa Leite
INSULAC



Dr. Eduardo Vasconcelos
Fromageries BEL



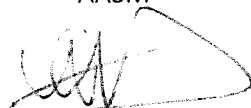
Dr. Óscar Criado del Rey
PROLACTO



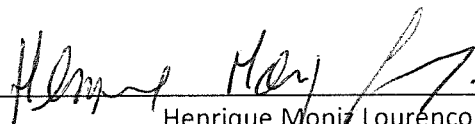
Jorge Rita
AASM



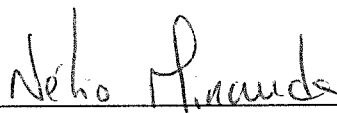
Eng.º Eduardo Jorge Sousa
AASM



Eng.º Válder Melo
AASM



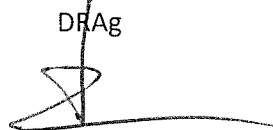
Henrique Moniz Lourenço
AASM



Eng.º Nélio Tavares Miranda
AJAM



Eng. Pedro Hintze Ribeiro
DRAg



Eng. Luís Estrela
SDASM

[Handwritten signatures and initials]

REGULAMENTO (UE) 2020/749 DA COMISSÃO de 4 de junho de 2020:

"O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros."

ANEXO

No anexo III, parte A, do Regulamento (CE) n.º 396/2005, é aditada a seguinte coluna relativa ao clorato:

«Resíduos de pesticidas e limites máximos de resíduos (mg/kg)

Número de código	Grupos e exemplos de produtos individuais aos quais se aplicam os LMR (a)	Clorato (A)
1020000	Leite	0,1
1020010	Vaca	(+)

(+) Inclui leite cru, leite tratado termicamente e leite para o fabrico de produtos à base de leite conforme definidos no Regulamento (UE) n.º 1308/2013. O LMR aplica-se ao leite pronto a ser utilizado (comercializado como tal ou reconstituído de acordo com as instruções do fabricante)

1020010 Vaca

